



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20240905

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040-2024-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048-2024/FMDRS-CPL

No dia 10 de abril de 2024, o **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, C.N.P.J. nº 32.981.851/0001-59 com sede na Rua do Campo, 915, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo **Sr. Diógenes Canário Moreira**, Secretário Municipal, resolve registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, as empresas: **AGRISUL MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IRRIGAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 23.712.066/0001-00, estabelecida na Av. Weyne Cavalcante, s/nº Qd.02 Lt.10, Santana, Canaã dos Carajás – PA, representada neste ato pelo **Sr. Jandir Fabro**, CPF nº 008.XXX.XXX-20. **AUGUSTO & SILVA EIRELI**, CNPJ nº 29.781.844/0001-07, estabelecida na Av. Leandro Polastrini, s/nº Qd.01 Lt.05, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – PA, representada neste ato pelo **Sr. Guilherme Augusto de Oliveira Silva**, CPF nº 056.XXX.XXX-33. **BORRACHARIA TORRES EIRELI**, CNPJ nº 25.186.992/0001-14, estabelecida na Rua Massaranduba Qd. 24, Lt.01 e 02, Nova Canaã, Canaã dos Carajás – PA, representada neste ato pelo **Sr. Jadilson da Silva Torres**, CPF nº 008.XXX.XXX-02. **POSTO DE MOLAS E MECÂNICA CARAJÁS II EIRELI**, CNPJ nº 23.158.123/0001-50, estabelecida na Rua Canaã, nº 07, Vale do Sossego, Canaã dos Carajás – PA, representada neste ato pelo **Sr. Moisés da Silva**, CPF nº 013.XXX.XXX-17. **S.S. FRAZÃO COMÉRCIO**, CNPJ nº 40.259.911/0001-52, representada neste ato pelo **Sr. Samarone Souza Frazão**, CPF nº 514.XXX.XXX-15 de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, torno e solda, fornecimento de peças de desgastes com aplicação, manutenção corretiva e preventiva e pneus para veículos e máquinas próprias pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural do município de Canaã dos Carajás estado do Pará.

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI; C.N.P.J. nº 23.712.066/0001-00, estabelecida à Av. Weyne Cavalcante s/nº Qd.02 Lt.10, Santana, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). JANDIR FABRO, C.P.F. nº 008.686.300-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00032	HELICE*	UNIDADE	9.00	680,000	6.120,00
00033	EMBREAGEM VISCOSA*	UNIDADE	9.00	725,000	6.525,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

00034	VALVULA DE DIREÇÃO*	UNIDADE	9.00	1.045,000	9.405,00
00035	VALVULA DE ALIVIO*	UNIDADE	9.00	803,200	7.228,80
00036	ELETROVALVULA*	UNIDADE	9.00	818,200	7.363,80
00037	EIXO LONGO*	UNIDADE	9.00	623,150	5.608,35
00038	BUCHA P/EIXO*	UNIDADE	31.00	90,000	2.790,00
00039	CABO DO ACELERADOR DE MÃO*	UNIDADE	9.00	120,500	1.084,50
00040	ROLAMENTO ESFERICO*	UNIDADE	9.00	740,000	6.660,00
00041	BARRA DE DIREÇÃO*	UNIDADE	9.00	644,000	5.796,00
00042	CONJUNTO DE JUNTAS*	UNIDADE	31.00	280,000	8.680,00
00043	INTERRUPTOR*	UNIDADE	15.00	202,500	3.037,50
00044	FILTRO DE AR 1	UNIDADE	36.00	71,000	2.556,00
00045	FILTRO DE AR SEGURANÇA*	UNIDADE	36.00	152,000	5.472,00
00046	FILTRO DA TRANSMISSÃO*	UNIDADE	36.00	210,000	7.560,00
00047	AMORTECEDOR*/	UNIDADE	15.00	169,000	2.535,00
00048	ENGRANAGEM EIXO DIANTEIRO*	UNIDADE	18.00	133,000	2.394,00
00049	ALAVANCA COMANDO DA TRANSMISSÃO*	UNIDADE	9.00	755,000	6.795,00
00050	EIXO CURTO*	UNIDADE	9.00	803,700	7.233,30
00051	ACOPLEMENTO DUPLO*	UNIDADE	13.00	346,300	4.501,90
00052	FILTRO HIDRAULICO*	UNIDADE	36.00	103,700	3.733,20
00053	RETENTOR CUBO DIANTEIRO*	UNIDADE	15.00	121,500	1.822,50
00054	LIMITADOR DE PRESSÃO*	UNIDADE	9.00	275,150	2.476,35
00055	KIT DE FILTROS*	UNIDADE	18.00	770,100	13.861,80
00056	ROLAMENTO DE TRANSMISSAO*	UNIDADE	9.00	279,550	2.515,95
00057	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO*	UNIDADE	9.00	80,000	720,00
00058	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO*	UNIDADE	9.00	112,000	1.008,00
00059	TURBO COMPRESSOR*	UNIDADE	9.00	1.533,000	13.797,00
00060	MÃO DE OBRA ELETRICA ESPECIALIZADA LT 11	HORA	175.00	16,520	2.891,00
00061	MÃO DE OBRA MECANICA ESPECIALIZADA LT 11	HORA	175.00	16,160	2.828,00
00125	BATERIA 95 A LT 17	UNIDADE	9.00	221,200	1.990,80
00126	BOMBA D'ÁGUA LT 17	UNIDADE	9.00	292,080	2.628,72
00127	BOMBA DE ÓLEO LT 17	UNIDADE	9.00	392,910	3.536,19
00128	CONJ. REPARO HIDRÁULICO TRASEIRO LT 17	UNIDADE	9.00	51,810	466,29
00129	CORREIA LT 17	UNIDADE	30.00	30,890	926,70
00130	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICATE LT 17	UNIDADE	33.00	30,000	990,00
00131	FILTRO DO AR CONDICIONADO LT 17	UNIDADE	33.00	78,500	2.590,50
00132	FILTRO HIDRÁULICO LT 17	UNIDADE	33.00	52,000	1.716,00
00133	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA LT 17	UNIDADE	9.00	53,000	477,00
00134	JUNTA DO CABEÇOTE LT 17	UNIDADE	9.00	89,000	801,00
00135	KIT CORÔA E PINHÃO DO EIXO DIANTEIRO LT 17	UNIDADE	9.00	1.245,000	11.205,00
00136	KIT CORÔA E PINHÃO DO EIXO TRASEIRO LT 17	UNIDADE	9.00	2.580,000	23.220,00
00137	KIT FILTRO DE COMBUSTÍVEL LT 17	UNIDADE	30.00	157,000	4.710,00
00138	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO LT 17	UNIDADE	9.00	677,000	6.093,00
00139	FILTRO DE AR 1 LT 17	UNIDADE	32.00	42,000	1.344,00
00140	FILTRO DE AR SEGURANÇA LT 17	UNIDADE	32.00	94,000	3.008,00
00141	KIT PLANETÁRIA DO EIXO DIANTEIRO LT 17	UNIDADE	8.00	254,000	2.032,00
00142	CARCAÇA DO MANCAL DO EIXO DIANTEIRO LT 17	UNIDADE	14.00	274,000	3.836,00
00143	KIT RETENTORES DO EIXO DIANTEIRO LT 17	UNIDADE	9.00	35,000	315,00
00144	BOMBA INJETORA LT 17	UNIDADE	9.00	2.651,000	23.859,00
00145	RADIADOR LT 17	UNIDADE	9.00	971,000	8.739,00
00146	RETENTOR DA TOMADA DE FORÇA LT 17	UNIDADE	9.00	12,000	108,00
00147	RETENTOR DO VOLANTE LT 17	UNIDADE	9.00	64,000	576,00
00148	SENSOR DE ÓLEO DO MOTOR LT 17	UNIDADE	9.00	68,000	612,00
00149	SENSOR DE TEMPERATURA LT 17	UNIDADE	9.00	371,000	3.339,00
00150	TURBINAS LT 17	UNIDADE	13.00	1.060,060	13.780,78
00151	MÃO DE OBRA ELETRICA ESPECIALIZADA LT 17	HORA	140.00	72,000	10.080,00
00152	MÃO DE OBRA MECANICA ESPECIALIZADA LT 17	HORA	140.00	43,000	6.020,00
00153	PARAFUSO DO TRILHO LT 18	UNIDADE	9.00	29,920	269,28
00154	ANEL O RING LT 18	UNIDADE	15.00	4,350	65,25
00155	ESFERA DO GARFO DO CAMBIO LT 18	UNIDADE	9.00	7,320	65,88
00156	MOLA LT18	UNIDADE	9.00	46,000	414,00
00157	BARRA SELETORA DA GAMA LT 18	UNIDADE	9.00	158,000	1.422,00
00158	PINO LT 18	UNIDADE	9.00	18,300	164,70
00159	FORQUILHA DO GAMA ESQUERDO LT 18	UNIDADE	9.00	300,550	2.704,95
00160	GARFO LT 18	UNIDADE	9.00	345,000	3.105,00
00161	PINO ELÁSTICO LT 18	UNIDADE	9.00	4,420	39,78
00162	PLACA DE TRAVAMENTO LT 18	UNIDADE	24.00	20,850	500,40
00163	ROLAMENTO LT 18	UNIDADE	9.00	170,000	1.530,00
00164	CONJUNTO DE ROLAMENTO LT 18	UNIDADE	9.00	180,000	1.620,00
00165	TUBO LT 18	UNIDADE	9.00	146,000	1.314,00
00166	CONEXÃO LT 18	UNIDADE	9.00	62,000	558,00
00167	PARAFUSO BANJO LT 18	UNIDADE	13.00	133,000	1.729,00
00168	PLACA DE FREIO LT 18	UNIDADE	13.00	204,000	2.652,00
00169	DISCO DE FREIO LT 18	UNIDADE	24.00	500,050	12.001,20
00170	ENGRENAGEM SET-PINHÃO LT 18	UNIDADE	9.00	1.080,000	9.720,00
00171	LUVA DA ENGRENAGEM DO CAMBIO LT 18	UNIDADE	13.00	173,000	2.249,00
00172	ANEL DE ENCAIXE LT 18	UNIDADE	8.00	20,000	160,00
00173	ROLAMENTO AGULHA LT18	UNIDADE	13.00	162,000	2.106,00
00174	ENGRENAGEM DA RE DA TRANSMISSÃO LT 18	UNIDADE	9.00	441,800	3.976,20
00175	CJ SINCRONIZADO LT 18	UNIDADE	13.00	609,000	7.917,00
00176	MOLA LT 18	UNIDADE	46.00	12,690	583,74
00177	CUBO DO CAMBIO LT 18	UNIDADE	41.00	168,000	6.888,00
00178	ENGRENAGEM CAMBIO 26T LT 18	UNIDADE	9.00	1.542,200	13.879,80
00179	ENGRENAGEM N/DIREÇÃO LT 18	UNIDADE	9.00	703,660	6.332,94
00180	CHAVETA DE SICRONIZAÇÃO LT 18	UNIDADE	17.00	32,800	557,60
00181	EIXO LT 18	UNIDADE	9.00	7,690	69,21
00182	LUVA LT 18	UNIDADE	9.00	1.329,000	11.961,00
00183	ENGRENAGEM FRONTAL DIREÇÃO LT 18	UNIDADE	9.00	464,000	4.176,00
00184	ESPAÇADOR LT 18	UNIDADE	11.00	31,000	341,00
00185	ROLAMENTO CÔNICO LT 18	UNIDADE	8.00	191,000	1.528,00
00186	MANCAL CÔNICO LT 18	UNIDADE	8.00	205,000	1.640,00
00187	EIXO LT18*	UNIDADE	9.00	1.084,000	9.756,00
00188	GARFO DO CAMBIO LT18	UNIDADE	9.00	303,000	2.727,00
00189	GARFO DO CAMBIO LT18*	UNIDADE	9.00	432,000	3.888,00
00190	GARFO LT 18*	UNIDADE	9.00	335,000	3.015,00
00191	PINO ELÁSTICO LT18	UNIDADE	9.00	463,000	4.167,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

00192	ESFERA DO GARFO DO CAMBIO LT18	UNIDADE	9.00	5,330	47,97
00193	MOLA LT18*	UNIDADE	9.00	46,000	414,00
00194	ANEL O RING LT18	UNIDADE	9.00	2,060	18,54
00195	ROLAMENTO AGULHA LT 18	UNIDADE	11.00	163,000	1.793,00
00196	ANEL DE TRAVA LT 18	UNIDADE	9.00	12,680	114,12
00197	ARRUELA DE SEGURANÇA LT 18	UNIDADE	9.00	65,450	589,05
00198	PORCA COM TRAVA LT 18	UNIDADE	9.00	46,220	415,98
00199	PORCA COM TRAVA LT 18*	UNIDADE	9.00	36,020	324,18
00200	SELETOR DO GRUPO LT 18	UNIDADE	9.00	228,950	2.060,55
00201	CUBO DO GRUPO LT 18	UNIDADE	9.00	225,110	2.025,99
00202	TRAVA LT 18	UNIDADE	9.00	9,370	84,33
00203	ESPAÇADOR LT18	UNIDADE	9.00	14,470	130,23
00204	MANCAL ROLAMENTO AGULHA LT 18	UNIDADE	9.00	164,300	1.478,70
00205	TRAVA LT 18*	UNIDADE	9.00	15,300	137,70
00206	ANEL DE ENCAIXE LT18	UNIDADE	9.00	6,830	61,47
00207	ANEL DE TRAVA LT18	UNIDADE	9.00	13,970	125,73
00208	BÓIA DO TANQUE LT18	UNIDADE	9.00	384,460	3.460,14
00209	ELEMENT ?SUCTIONS FILTER LT 18	UNIDADE	30.00	181,000	5.430,00
00210	CUBO DO CAMBIO LT18	UNIDADE	9.00	385,000	3.465,00
00211	ANEL DO SINCRONIZADOR LT 18	UNIDADE	11.00	31,000	341,00
00212	PATIN LT 18	UNIDADE	17.00	10,170	172,89
00213	MÃO DE OBRA ELETRICA ESPECIALIZADA LT 18	HORA	175.00	89,000	15.575,00
00214	MÃO DE OBRA MECANICA ESPECIALIZADA LT18	HORA	175.00	76,800	13.440,00
00240	CONDUTORA HELICOIDAL DIR Q21 X 195X 7,93MM PASSO 5 0,80MM LT20	UNIDADE	9.00	271,000	2.439,00
00241	DISCO DE COBERTURA COMPLETO LT 20	UNIDADE	9.00	1.716,000	15.444,00
00242	DISCO DISTR. COMPLETO PARA SEMENTE DE MILHO LT20	UNIDADE	9.00	1.699,000	15.291,00
00243	EIXO DE Q3 X 400MM LT 20	UNIDADE	9.00	1.834,000	16.506,00
00244	LATERAL DIREITA DO SUPORTE LT20	UNIDADE	9.00	86,000	774,00
00245	LATERAL ESQUERDA DO SUPORTE LT 20	UNIDADE	9.00	114,000	1.026,00
00246	LIMPADOR DA RODA LT 20	UNIDADE	9.00	211,000	1.899,00
00247	MANGOTE DE 038X050,8 X 400MM LT 20	UNIDADE	9.00	787,000	7.083,00
00248	MOLA DE TRAVA LT 20	UNIDADE	9.00	14,000	126,00
00249	PARAFUSO CAB. SEXTAVADO M10 X 1,50 X 35MM CI CL8.8 LT 20	UNIDADE	14.00	39,000	546,00
00250	PARAFUSO CAB.SEXTAVADO M12 X 1,75 X 90MM LT 20	UNIDADE	14.00	29,000	406,00
00251	PARAFUSO SEXTAVADO M12 X1,75 X 90MM LT 20	UNIDADE	14.00	34,000	476,00
00252	FINO CAB. FRACSA 028X105MM LT 20	UNIDADE	9.00	10,000	90,00
00253	PORCA SEXTAVADA LT 20	UNIDADE	9.00	4,960	44,64
00254	PORCA SEXTAVADA 3 10F ENCGR5CH. 1.72 ALT 18,MM LT20	UNIDADE	9.00	2,530	22,77
00255	PORCA SEXTAVADA M12 X 1,75 C 18 CH. 19MM ALT. 10MM LT 20	UNIDADE	9.00	4,640	41,76
00256	PORCA SEXTAVADO M10 X 1,50 MA CL8 CH. 17MM ALT. 8, 00MM LT 20	UNIDADE	9.00	3,710	33,39
00257	PORCA SEXTAVADO M8 X 1,25MA CI 8 CH . 13MM ALT. 6, 50MM LT 20	UNIDADE	9.00	0,520	4,68
00258	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES LT 20	UNIDADE	9.00	4.936,700	44.430,30
00259	SUPORTE DO CARRINHA DISCO DUPLO DIANTEIRO LT 20	UNIDADE	9.00	440,000	3.960,00
00260	SUPORTE DA BICA PLASTICA LT 20	UNIDADE	9.00	35,000	315,00
00261	SUPORTE DA TRAVA DA CAIXA LT 20	UNIDADE	9.00	178,000	1.602,00
00262	TAMPA DOSADORA DE ADUBO COMPLETA LT 20	UNIDADE	9.00	153,000	1.377,00
00263	TRAVA ARGOLA 05,75 X 40MM LT 20	UNIDADE	20.00	66,000	1.320,00
00264	TRAVA DA ENGRENAGEM LT 20	UNIDADE	9.00	54,000	486,00
00265	TRAVA DE ENGATE DO SUPORTE DO DISCO LT 20	UNIDADE	9.00	84,000	756,00
00266	DISCO 28X7,5 COM FURO 1.5/8 LT 21	UNIDADE	201.00	363,000	72.963,00
00267	LIMPADOR DE DISCO DIANTEIRO LT 21	UNIDADE	101.00	100,000	10.100,00
00268	LIMPADOR DE DISCO TRASEIRO LT 21	UNIDADE	101.00	83,000	8.383,00
00269	MANCAL 270MM FURO 1.5/8 LT 21	UNIDADE	30.00	320,000	9.600,00
00270	ARRUELA CONCAVA DA PONTA DO EIXO P/EIXO DE 1.5/8" LT 21	UNIDADE	45.00	159,000	7.155,00
00271	ARRUELA CONVEXA DA PONTA DO EIXO P/EIXO DE 1.5/8" LT 21	UNIDADE	45.00	163,000	7.335,00
00272	ARRUELA DE PRESSÃO 3/4 LT 21	UNIDADE	280.00	2,100	588,00
00273	PARAFUSO 3/4 POR 2.3/4 CABEÇA QUADRADA LT 21	UNIDADE	140.00	20,000	2.800,00
00282	PARAFUSO 5/8 POR 1 1/2 LT 21	UNIDADE	280.00	14,000	3.920,00
00274	ARRUELA DE PRESSÃO 5/8 LT 21	UNIDADE	280.00	1,700	476,00
00275	CARRETEL SEPARADOR 262MM PARA EIXO 1.5/8 LT 21	UNIDADE	30.00	60,000	1.800,00
00276	EIXO DE RODA COMPLETO LT 21	UNIDADE	11.00	608,000	6.688,00
00277	EIXO 1.5/8 1850MM LT 21	UNIDADE	11.00	290,000	3.190,00
00278	REPARO CILINDRO HIDRAULICO LT 21	UNIDADE	11.00	100,000	1.100,00
00279	PARAFUSO MANCAL 3/4 X2.3/4 10F LT 21	UNIDADE	30.00	61,000	1.830,00
00280	PORCA 3/4 PARA PARAFUSO DE MANCAL LT 21	UNIDADE	30.00	19,000	570,00
00281	PORCA PARA EIXO 1.5/8 7FPP LT 21	UNIDADE	30.00	50,000	1.500,00
00283	LIMPADEIRA CURVA DA GA (P) (I) CR LT 22	UNIDADE	200.00	127,490	25.498,00
00284	EIXO R. 1.5/8 COM ROSCA DUFELA PARA 7 DISCOS-230MM LT 22	UNIDADE	30.00	446,000	13.380,00
00285	DISCO REC.D24X6,00MM 1.5-8 LT 22	UNIDADE	46.00	315,000	14.490,00
00286	DISCO REC.D26X6,00MM 1.5-8 LT 22	UNIDADE	46.00	518,000	23.828,00
00287	CONJUNTO DE SEPARADOS 245MM 1.5-8 DP LT 22	UNIDADE	11.00	350,190	3.852,09
00288	SEPARADOR TB 225MM 1.5-8 LT 22	UNIDADE	14.00	119,000	1.666,00
00289	ENCOSTO INTERNO DO DISCO 1.5/8" LT 22	UNIDADE	46.00	118,000	5.428,00
00290	ENCOSTO EXTERNO DO DISCO 1.5/8" LT 22	UNIDADE	46.00	151,000	6.946,00
00291	ARRUELA DE PRESSÃO 5/8" LT 22	UNIDADE	280.00	1,100	308,00
00292	PARAFUSO 3/4 POR 3" CABEÇA QUADRADA LT 22	UNIDADE	140.00	94,000	13.160,00
00293	PARAFUSO 5/8 POR 1 1/2 LT 22	UNIDADE	280.00	20,000	5.600,00
00294	EIXO DE RODA COMPLETO LT 22	UNIDADE	11.00	603,000	6.633,00
00295	EIXO 1.5/8 250MM LT 22	UNIDADE	11.00	558,000	6.138,00
00296	REPARO CILINDRO HIDRAULICO LT 22	UNIDADE	11.00	172,990	1.902,89
00297	PARAFUSO 1X5.1/2 LT 22	UNIDADE	70.00	21,000	1.470,00
00298	PORCA SEXTAVADA 1" LT 22	UNIDADE	70.00	13,000	910,00
00299	PORCA PARA EIXO 1.5/8 ' LT 22	UNIDADE	70.00	97,000	6.790,00
00300	EIXO COMPLETO LT 23	UNIDADE	11.00	979,100	10.770,10
00301	DISCO 28"x1.11/16" FURO 1.5/8 LT 23	UNIDADE	100.00	236,000	23.600,00
00302	LIMPADOR DE DISCO TRASEIRO LT 23	UNIDADE	22.00	44,000	968,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

00303	LIMPADOR DE DISCO DIANTEIRO LT 23	UNIDADE	22,00	42,000	924,00
00304	MANCAL 262CM FURO 1.5/8 LT 23	UNIDADE	9,00	6,500	58,50
00305	PARAFUSO DE MANCAL LT 23	UNIDADE	35,00	19,400	679,00
00306	ARRUELA DE INOX DQ 20 X 048 X 2,50MM LT 24	UNIDADE	21,00	15,000	315,00
00307	ARRUELA DE PLASTICO F. QUADRADO CRESALTO LT 24	UNIDADE	9,00	2,800	25,20
00308	ARRUELA DE PRESSAO M 16 LT 24	UNIDADE	9,00	7,600	68,40
00309	ARRUELA DE PRESSAO M 10 MEDIA LT 24	UNIDADE	9,00	2,150	19,35
00310	ARRUELA DE PRESSAO M 12 MEDIA LT 24	UNIDADE	9,00	2,250	20,25
00311	ARRUELA DE PRESSAO M8 MEDIA LT 24	UNIDADE	9,00	1,550	13,95
00312	ARRUELA LISA D 020X056,5X3,00M LT 24	UNIDADE	9,00	0,900	8,10
00313	ARRUELA LISA D 08,5 X 020 X 2,00MM LT 24	UNIDADE	9,00	0,700	6,30
00314	ARRUELA LISA DE 010,3 X 025 X 2,00MM LT 24	UNIDADE	11,00	0,930	10,23
00315	BICA DO ADUBO 2448205MM LT 24	UNIDADE	9,00	85,000	765,00
00316	BICA QUADRADA DE 385MM LT 24	UNIDADE	9,00	266,000	2.394,00
00317	ABRAÇADEIRA LT 24	UNIDADE	9,00	15,000	135,00
00318	ABRAÇADEIRA R3 UNIC LT 24	UNIDADE	9,00	14,800	133,20
00319	CAIXA PLASTICA P ADUBO 65LITROS CVERMELHA RAL 320 LT 24	UNIDADE	9,00	305,000	2.745,00
00320	CARRINHO C RODA COMPACTADORA DE FERRO LT 24	UNIDADE	9,00	939,000	8.451,00
00321	CARRINHO DIANTEIRO DO DISCO DUPLA LT 24	UNIDADE	9,00	2.990,000	26.910,00
00322	CONDUTORA HELICOIDAL DIR Q21 X 195X 7,93MM PASSO 5 0,80MM LT 24	UNIDADE	21,00	147,000	3.087,00
00323	CUBO DIREITO COMPLETO LT 24	UNIDADE	11,00	272,800	3.000,80
00324	CUBO ESQUERDO COMPLETO LT 24	UNIDADE	11,00	325,300	3.578,30
00325	DISCO DE COBERTURA COMPLETO LT 24	UNIDADE	8,00	5.031,000	40.248,00
00326	EIXO DE Q3 X 400MM LT 24	UNIDADE	11,00	486,000	5.346,00
00327	LATERAL DIREITA DO SUPORTE LT 24	UNIDADE	11,00	617,000	6.787,00
00328	LATERAL ESQUERDA DO SUPORTE LT 24	UNIDADE	11,00	632,000	6.952,00
00329	LIMPADOR DA RODA LT 24	UNIDADE	8,00	212,000	1.696,00
00330	MANGOTE DE 038X050,8 X 400MM LT 24	UNIDADE	11,00	155,000	1.705,00
00331	MOLA DE TRAVA LT 24	UNIDADE	17,00	24,000	408,00
00332	PARAFUSO CAB. SEXTAVADO M10 X 1,50 X 35MM CI CL8.8 LT 24	UNIDADE	11,00	2,800	30,80
00333	PARAFUSO CAB. SEXTAVADO M12 X 1,75 X 90MM LT 24	UNIDADE	9,00	5,500	49,50
00334	PARAFUSO SEXTAVADO M12 X1,75 X 90MM LT 24	UNIDADE	11,00	3,600	39,60
00335	PINO CAB. FRACSA 028X105MM LT 24	UNIDADE	9,00	10,000	90,00
00336	PORCA SEXTAVADA LT 24	UNIDADE	9,00	4,300	38,70
00337	PORCA SEXTAVADA 3 10F ENCGR5CH. 1.72 ALT 18,MM LT 24	UNIDADE	9,00	3,180	28,62
00338	PORCA SEXTAVADA M12 X 1,75 C 18 CH. 19MM ALT. 10MM LT 24	UNIDADE	17,00	6,200	105,40
00339	PORCA SEXTAVADO M10 X 1,50 MA CL8 CH. 17MM ALT. 8, 00MM LT 24	UNIDADE	11,00	4,300	47,30
00340	PORCA SEXTAVADO M8 X 1,25MA CI 8 CH . 13MM ALT. 6, 50MM LT 24	UNIDADE	21,00	0,480	10,08
00341	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES LT 24	UNIDADE	9,00	5.379,080	48.411,72
00342	SUPORTE DO CARRINHO DISCO DUPLA DIANTEIRO LT 24	UNIDADE	9,00	480,000	4.320,00
00343	ANEL RETENÇÃO 30X1,50471 LT 25	UNIDADE	9,00	2,300	20,70
00344	TRILHADORA LT 25	UNIDADE	9,00	3.275,000	29.475,00
00345	ANEL RETENÇÃO 35X1,50 471 LT 25	UNIDADE	9,00	2,300	20,70
00346	APOIO DA MOLA LT 25	UNIDADE	9,00	16,500	148,50
00347	ARRUELA DE BRONZE 6006428P LT 25	UNIDADE	9,00	35,000	315,00
00348	ARRUELA DE PRESSAO B12 DIN 127 ZN LT 25	UNIDADE	9,00	0,330	2,97
00349	ARRUELA FIXAÇÃO LT 25	UNIDADE	9,00	45,000	405,00
00350	ARRUELA LISA 1 X E 31,75 X ESP 2,65018376C LT 25	UNIDADE	9,00	1,500	13,50
00351	ARRUELA PRESSAO B18 DIN 127 ZN LT 25	UNIDADE	9,00	0,650	5,85
00352	BICO DIR LT 25	UNIDADE	9,00	78,000	702,00
00353	BICO LT ESQUERDO COMPLETO LT 25	UNIDADE	9,00	98,000	882,00
00354	BICO MENOR DIR LT 25	UNIDADE	9,00	18,000	162,00
00355	BRAÇO ACIONAMENTO COMPLETO LT 25	UNIDADE	9,00	319,000	2.871,00
00356	BRAÇO DA POLIA COMPLETO LT 25	UNIDADE	9,00	212,000	1.908,00
00357	BRAÇO DIANTEIRO LT 25	UNIDADE	9,00	153,000	1.377,00
00358	BRAÇO ESTICADOR LT 25	UNIDADE	9,00	153,000	1.377,00
00359	BRACO RODA TRANSPORTE LT 25	UNIDADE	9,00	225,000	2.025,00
00360	CAIXA ASPIRAÇÃO LT 25	UNIDADE	9,00	225,000	2.025,00
00361	CAIXA DE TRANSMISSÃO LT 25	UNIDADE	9,00	505,000	4.545,00
00362	CAIXA DE TRANSMISSÃO 25 CV REL 1.1 LT 25	UNIDADE	9,00	3.010,000	27.090,00
00363	CAIXA DO RODIZIO LT 25	UNIDADE	9,00	292,000	2.628,00
00364	CALOTA DO CUBO DA RODA LT 25	UNIDADE	9,00	292,000	2.628,00
00365	CANALETA DESCARGA LT 25	UNIDADE	9,00	152,000	1.368,00
00366	CARDAN 1.3 Z6 X 1.3 Z6 CT 900P LT 25	UNIDADE	9,00	2.954,000	26.586,00
00367	CHAPA DE FECHAMENTO DIR LT 25	UNIDADE	9,00	80,000	720,00
00368	CHAPA DE FECHAMENTO ESQ LT 25	UNIDADE	9,00	128,000	1.152,00
00369	CONJ. APARADOR COMPLETO LT 25	UNIDADE	9,00	424,000	3.816,00
00370	CONJ. BRAÇO E POLIA LT 25	UNIDADE	9,00	2.407,000	21.663,00
00371	CONJ. CAPA FRONTAL LT 25	UNIDADE	9,00	129,000	1.161,00
00372	CONJ. CARDAN DE ACIONAMENTO LT 25	UNIDADE	9,00	3.126,000	28.134,00
00373	CONJ. CHAPA DE SUSTENTAÇÃO LT 25	UNIDADE	9,00	225,000	2.025,00
00374	CONJ. CUBO DA RODA 6FCCRAVO LT 25	UNIDADE	9,00	225,000	2.025,00
00375	CONJ. DE REGULAGEM LT 25	UNIDADE	9,00	135,000	1.215,00
00376	CONJ. EIXO DE ENCOSTO LT 25	UNIDADE	9,00	225,000	2.025,00
00377	CONJ. EIXO ESTICADOR LT 25	UNIDADE	9,00	129,000	1.161,00
00378	CONJ. ENGATE LT 25	UNIDADE	9,00	2.130,000	19.170,00
00379	CONJ. ENGRENAGEM Z 40 LT 25	UNIDADE	9,00	225,000	2.025,00
00380	CONJ. ESTICADOR COMPLETO LT 25	UNIDADE	9,00	225,000	2.025,00
00381	CONJ. ESTICADOR LT 25	UNIDADE	9,00	129,000	1.161,00
00382	CONJ. MANCAL FLANGENTE RED RA20 LT 25	UNIDADE	9,00	458,000	4.122,00
00383	CONJ. MANCAL MEIA LUA LT 25	UNIDADE	9,00	885,000	7.965,00
00384	CONJ. RODA DE APOIO LT 25	UNIDADE	9,00	340,000	3.060,00
00385	CONTRA PINO 3 16 X 2 LT 25	UNIDADE	9,00	4,500	40,50
00386	COROA Z 3 LT 25	UNIDADE	9,00	1.702,000	15.318,00
00387	COROA Z8 CA50 LT 25	UNIDADE	9,00	424,000	3.816,00
00388	CORREA V RMA IP 20 C 154 LT 25	UNIDADE	9,00	193,000	1.737,00
00389	CORREA V MMA IP 20 C94 LT 25	UNIDADE	9,00	292,000	2.628,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

00390	CORREA V RMA IP20 C51 LT 25	UNIDADE	9.00	292,000	2.628,00
00391	CORREDIGA DIR DNA PLATAFORMA LT 25	UNIDADE	9.00	54,000	486,00
00392	CORRÊIA V C2 LT 25	UNIDADE	9.00	292,000	2.628,00
00393	CORRENTE ROLOS ABNT 10 2X14 ELOS LT 25	UNIDADE	9.00	55,000	495,00
00394	CORRENTE ROLOS ABNT 12 A X 44 ELOS LT 25	UNIDADE	9.00	55,000	495,00
00395	CORRENTE ROLOS ABNT 12 A2 ELOS LT 25	UNIDADE	9.00	105,000	945,00
00396	CORRENTE ROLOS ABNT 12177 ELOS LT 25	UNIDADE	9.00	161,000	1.449,00
00397	CUBO DA ENGENHAGEM LT 25	UNIDADE	9.00	193,000	1.737,00
00398	CUBO DA RODA6 FUIROS LT 25	UNIDADE	9.00	225,000	2.025,00
00399	DISCO FRICÇÃO CÊRA METÁLICA LT 25	UNIDADE	13.00	135,000	1.755,00
00400	EIXO DO BATEDOR LT 25	UNIDADE	13.00	80,000	1.040,00
00401	EIXO MOTOR LT 25	UNIDADE	9.00	444,000	3.996,00
00402	EIXO PIOÃO LT 25	UNIDADE	9.00	495,000	4.455,00
00403	EIXO RODAGEM LT 25	UNIDADE	9.00	1.581,000	14.229,00
00404	EIXO TOMADA DE FORÇA LT 25	UNIDADE	9.00	840,000	7.560,00
00405	EIXO TOMADA DE POTÊNCIA LT 25	UNIDADE	9.00	523,000	4.707,00
00406	EMENDA TIPO 26 AB NT 10 LT 25	UNIDADE	18.00	3,550	63,90
00407	EMENDA TIPO 26 ABNT 10 A 2 LT 25	UNIDADE	10.00	12,200	122,00
00408	ENGATE LT 25	UNIDADE	9.00	19,330	173,97
00409	ENGATE RAPIDO MACHO 1 NPT X 30 LT 25	UNIDADE	9.00	66,000	594,00
00410	ENGATE TRASEIRO LT 25	UNIDADE	9.00	425,000	3.825,00
00411	ENGRENAGEM Z 14 6004165P LT 25	UNIDADE	9.00	292,000	2.628,00
00412	ENGRENAGEM Z 14 LT 25	UNIDADE	9.00	290,000	2.610,00
00413	ENGRENAGEM Z14 ESTRIADO 2760326C LT 25	UNIDADE	10.00	307,500	3.075,00
00414	ENGRENAGEM Z40 ASA 60 LT 25	UNIDADE	9.00	811,000	7.299,00
00415	ESPIGADOR DIREITO LT25	UNIDADE	9.00	425,000	3.825,00
00416	ESPIGADOR ESQUERDO LT 25	UNIDADE	9.00	425,000	3.825,00
00417	FACA DECEPADORA DIR MAIOR LT 25	UNIDADE	9.00	225,000	2.025,00
00418	FACA DECEPADORA DIR MENOR LT 25	UNIDADE	10.00	138,000	1.380,00
00419	FACA DECEPADORA ESQUERDA MAIOR LT 25	UNIDADE	9.00	247,000	2.223,00
00420	FACA DECEPADORA ESQUERDA MENOR LT 25	UNIDADE	10.00	105,000	1.050,00
00421	FH 96 UNF X N 1 X 9 6 UNF X 3200 LT 25	UNIDADE	9.00	326,000	2.934,00
00422	FIXADOR DO PINO BATEDOR LT 25	UNIDADE	10.00	55,000	550,00
00423	FIXADOR EIXO DA RODA LT 25	UNIDADE	9.00	20,000	180,00
00424	FLANGE LT 25	UNIDADE	9.00	389,000	3.501,00
00425	GUIA DA MOLA LT 25	UNIDADE	9.00	84,000	756,00
00426	GUIA DA MOLA ESQ LT 25	UNIDADE	9.00	104,000	936,00
00427	JUNTA DO MANCAL DO ESPIGADOR LT 25	UNIDADE	9.00	55,000	495,00
00428	KIT REPARO CILINDRO 2X1.1 LT 25	UNIDADE	9.00	210,000	1.890,00
00429	MANCAL 62MM SEM BASE COMPLETO LT 25	UNIDADE	9.00	1.740,000	15.660,00
00430	MANCAL C90 MN COMPLETO LT 25	UNIDADE	9.00	2.079,000	18.711,00
00431	MANCAL DO EIXO TRANSMISSÃO COMPLETO LT 25	UNIDADE	9.00	460,000	4.140,00
00432	MANCAL DO ESPIGADOR DIREITO LT 25	UNIDADE	9.00	376,000	3.384,00
00433	MANCAL DO ESPIGADOR ESQUERDO LT 25	UNIDADE	9.00	425,000	3.825,00
00434	MANCAL DO ROTOR BATEDOR LT 25	UNIDADE	9.00	929,000	8.361,00
00435	MANCAL FLANGEADO OVALADO PC JT 30 LT 25	UNIDADE	9.00	425,000	3.825,00
00436	MANCAL FLANGIADO OVALADO PCJT 30 LT 25	UNIDADE	9.00	161,000	1.449,00
00437	MANCAL GUIA DO TENSOR LT 25	UNIDADE	9.00	292,000	2.628,00
00438	MANCAL INFERIOR COMPLETO LT 25	UNIDADE	9.00	2.328,090	20.952,81
00439	MANCAL ORELHA 90MM LT 25	UNIDADE	9.00	394,000	3.546,00
00440	MANCAL PLAGE 72MM CPLT 25	UNIDADE	9.00	315,000	2.835,00
00441	MOLA COMPRESSAO D11,0 D 140,0L0 190 LT 25	UNIDADE	9.00	208,000	1.872,00
00442	MOLA DO ESTICADOR LT 25	UNIDADE	9.00	15,000	135,00
00443	MOLA ESTICADOR LT 25	UNIDADE	9.00	25,000	225,00
00444	MOLA ESTICADOR CORRENTE LT 25	UNIDADE	18.00	9,000	162,00
00445	MOLA PRATO LT 25	UNIDADE	10.00	1,000	10,00
00446	PF REGULAGEM M16 X 150 LT 25	UNIDADE	9.00	55,000	495,00
00447	PF SEXT RT 1 UNC X 1.1 52 LT 25	UNIDADE	18.00	1,000	18,00
00448	PF SEXT RT 3 UNC X1LT 25	UNIDADE	9.00	1,370	12,33
00449	PF SEXT RT MA 12X30 DIN 933.8 ZN LT 25	UNIDADE	9.00	1,370	12,33
00450	PF SEXT RT MA 12X45 DIN 933.8 ZN LT 25	UNIDADE	9.00	3,000	27,00
00451	PF SEXT RT MA 12X60 DIN 933.8 LT 25	UNIDADE	18.00	4,500	81,00
00452	PF SEXT RT MA 16X45 DIN 933.8 ZN LT 25	UNIDADE	9.00	6,000	54,00
00453	PF SEXT RT MA 16X50 DIN 933.8 ZN LT 25	UNIDADE	10.00	7,000	70,00
00454	PF SEXT RTMB 16X50 DIN 961.8 LT 25	UNIDADE	9.00	7,300	65,70
00455	PIAO Z 5 LT 25	UNIDADE	9.00	340,000	3.060,00
00456	PINHÃO 14 DENTES DE RECOLHIMENTO LT 25	UNIDADE	9.00	153,000	1.377,00
00457	PINO DE FIXAÇÃO LT 25	UNIDADE	9.00	35,000	315,00
00458	PINO ENGATE CILINDRO LT 25	UNIDADE	9.00	225,000	2.025,00
00459	PINO REGULADOR M10 X 90 LT 25	UNIDADE	9.00	170,000	1.530,00
00460	PINO TRAVA LT 25	UNIDADE	9.00	15,000	135,00
00461	PLUG COM RESPIRO LT 25	UNIDADE	9.00	35,360	318,24
00462	POLIA 310MN 3CTC LT 25	UNIDADE	9.00	477,000	4.293,00
00463	PONTEIRA DO BICO LAT ESQ LT 25	UNIDADE	9.00	105,000	945,00
00464	PORCA CASTELO M33 X 2,0 LT 25	UNIDADE	9.00	80,080	720,72
00465	PORCA DA RODA MB 16 2729555P LT 25	UNIDADE	18.00	20,000	360,00
00466	PORCA INSERTO NYLON MA20 DIN 985 LT 25	UNIDADE	9.00	5,250	47,25
00467	PORCA SEXT MA 12 DIN 934 ZN LT 25	UNIDADE	9.00	5,250	47,25
00468	PORCA SEXT MA 16 DIN 934 ZN LT 25	UNIDADE	10.00	1,600	16,00
00469	PORCA SEXT MA 18 DIN 934 ZN LT 253	UNIDADE	18.00	1,450	26,10
00470	PROTETOR DO RETENTOR LT 25	UNIDADE	9.00	104,500	940,50
00471	QUADRO TRFASEIRO LT 25	UNIDADE	9.00	477,000	4.293,00
00472	REDUÇÃO TIPO 13 ABNT 12° LT 25	UNIDADE	10.00	5,800	58,00
00473	RETENTOR 01366 SABO LT 25	UNIDADE	9.00	21,150	190,35
00474	RETENTOR 35,0X62,0X10,0 01949LT 9	UNIDADE	9.00	20,300	182,70
00475	RETENTOR 35,0X72,0 X 10,0 01366LT 25	UNIDADE	9.00	35,750	321,75
00476	RETENTOR 60,3 X 92,0X12,000334LT 25	UNIDADE	9.00	20,800	187,20
00477	RODA 5.50 K X 16 LT 25	UNIDADE	9.00	1.003,000	9.027,00
00478	ROLAMENTO FIXO ESF 6204LT 25	UNIDADE	9.00	40,300	362,70
00479	ROLAMENTO FIXO ESF 6205 LT 25	UNIDADE	9.00	29,500	265,50
00480	ROLAMENTO FIXO ESF 6206 LT 25	UNIDADE	9.00	48,400	435,60
00481	ROLAMENTO FIXO ESF 6206LT 25	UNIDADE	9.00	42,000	378,00
00482	ROLAMENTO FIXO ESF 6207 LT 25	UNIDADE	9.00	48,400	435,60
00483	ROLAMENTO FIXO ESF 6208 LT 25	UNIDADE	9.00	70,850	637,65
00484	ROLAMENTO FIXO ESF 6304LT 25	UNIDADE	9.00	48,400	435,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

00485	ROLAMENTO FIXO ESF 6305 LT 25	UNIDADE	9,00	64,600	581,40
00486	ROLAMENTO FIXO ESF 6308 LT 25	UNIDADE	9,00	81,700	735,30
00487	ROLAMENTO ROLOS CONCOS 32208 LT 25	UNIDADE	9,00	80,100	720,90
00488	ROLAMENTO ROLOS CÔNICOS 30208 LT 25	UNIDADE	9,00	219,670	1.977,03
00489	ROLAMENTO ROLOS CONICOS 30210 LT 25	UNIDADE	9,00	80,080	720,72
00490	ROLAN AUTOCOPENSADOR GRAE 30N PPB LT 25	UNIDADE	9,00	211,200	1.900,80
00491	ROSCA ALIMENTAÇÃO LT 25	UNIDADE	9,00	464,200	4.177,80
00492	ROSCA COLETORA LT 25	UNIDADE	10,00	39,800	398,00
00493	SUPORTE DE FIXAÇÃO LT 25	UNIDADE	9,00	523,500	4.711,50
00494	TAMPA TRASEIRA LT 25	UNIDADE	9,00	279,800	2.518,20
00495	TRAVA ACIONAMENTO LT 25	UNIDADE	18,00	2,050	36,90
00496	TRAVA ARAME LT 25	UNIDADE	9,00	5,700	51,30
00497	TRAVA DE AÇO I X 49 LT 25	UNIDADE	9,00	2,600	23,40
00498	TRAVA DO MANCAL GUIA LT 25	UNIDADE	9,00	20,800	187,20
00499	AFIADOR COMPLETO LT 26	UNIDADE	9,00	1.930,000	17.370,00
00500	ANEL DE RETENÇÃO PARA EIXO E5 LT 26	UNIDADE	9,00	11,000	99,00
00501	ANEL DE RETENÇÃO PARA EIXO E0 LT 26	UNIDADE	9,00	6,200	55,80
00502	BICA DE SAIDA COMPLETA MANUAL LT 26	UNIDADE	9,00	1.913,000	17.217,00
00503	CORREIA 552 LT 26	UNIDADE	9,00	433,590	3.902,31
00504	CUPILHA 36 X 1.1 LT 26	UNIDADE	9,00	0,780	7,02
00505	EIXO COMPLETO DO ROTOR LT 26	UNIDADE	9,00	206,960	1.862,64
00506	EIXO DA ENGRENAGEM DO COMANDO LT 26	UNIDADE	9,00	191,460	1.723,14
00507	EIXO DA POLIA DO CARDAN LT 26	UNIDADE	9,00	272,450	2.452,05
00508	EIXO DO CILINDRO DENTADO MOVEL LT 26	UNIDADE	9,00	275,340	2.478,06
00509	EIXO DO CILINDRO DENTADO RECOLHEDOR LT 26	UNIDADE	9,00	268,970	2.420,73
00510	EIXO DO CILINDRO LISO JF 90 SZ LT 26	UNIDADE	9,00	143,220	1.288,98
00511	ENGRENAGEM INT. DO BRAÇO COM ROLAMENTO LT 26	UNIDADE	9,00	158,950	1.430,55
00512	ENGRENAGEM INTERMEDIARIA DO BRÇO LT 26	UNIDADE	9,00	55,830	502,47
00513	FACA COMPLETA DO RECOLHEDOR LT 26	UNIDADE	9,00	297,550	2.677,95
00514	FACA DO ROTOR LT 26	UNIDADE	30,00	105,070	3.152,10
00515	H20 F4 LT 26	UNIDADE	9,00	103,980	935,82
00516	JOGO DE PARAFUSOS LT 26	UNIDADE	9,00	88,980	800,82
00517	JOGO DE PINOS LT 26	UNIDADE	9,00	44,200	397,80
00518	PARAFUSO SEXTAVADO 3 LT 26	UNIDADE	9,00	0,960	8,64
00519	PARAFUSO SEXTAVADO 76 X 1.1 14UNC GR 5ZB LT 26	UNIDADE	9,00	1,360	12,24
00520	PINO DE SEGURANÇA LT 26	UNIDADE	14,00	44,400	621,60
00521	PINO DO ENGATE DO HIDRÁULICO LT 26	UNIDADE	9,00	240,000	2.160,00
00522	POLIA 165MM 5V B LT 26	UNIDADE	9,00	175,000	1.575,00
00523	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERA 6206 2RS LT 26	UNIDADE	9,00	20,130	181,17
00524	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS 6205 ZC3 LT 26	UNIDADE	9,00	56,130	505,17
00525	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS 6204 2RS LT 26	UNIDADE	9,00	36,560	329,04
00526	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS 6205 LT26	UNIDADE	9,00	14,340	129,06
00527	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS 6206 LT 26	UNIDADE	9,00	16,340	147,06
00528	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS 6205 2RS LT 26	UNIDADE	9,00	17,500	157,50
00529	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS 6206 2RS LT 26	UNIDADE	9,00	24,540	220,86
00530	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS 6206 ZZ C3 LT 26	UNIDADE	9,00	27,960	251,64
00531	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS 63008 Z C3 LT26	UNIDADE	9,00	29,520	265,68
00532	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS 6307 C3 LT 26	UNIDADE	9,00	44,780	403,02
00533	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS 6307 ZC3 LT 26	UNIDADE	9,00	44,780	403,02
00534	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS 6308 ZC3 LT 26	UNIDADE	9,00	46,670	420,03
00535	SACA PINO LT 26	UNIDADE	9,00	33,120	298,08
00536	TAMPA COMPLETA DO ALOJAMENTO CORÔA E PINHÃO LT 26	UNIDADE	9,00	126,200	1.135,80

VALOR TOTAL R\$1.620.995,12

Empresa: AUGUSTO & SILVA EIRELLI; C.N.P.J. n° 29.781.844/0001-07, estabelecida à Av. Leandro Polastrini, s/n° Qd.01, Lt.05, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, C.P.F. n° 056.924.561-33.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00062	TERMINAL DO CILINDRO DA DIR.*	UNIDADE	14,00	162,150	2.270,10
00063	TERMINAL DA BARRA DA DIREÇÃO.*	UNIDADE	14,00	254,070	3.556,98
00064	PLACA DO CIRCULO.*	UNIDADE	70,00	126,420	8.849,40
00065	DESLIZANTE DA LÂMINA.*	UNIDADE	70,00	56,530	3.957,10
00066	PLACA DA LAMINA.*	UNIDADE	70,00	42,460	2.972,20
00067	PLACA DA LAMINA./	UNIDADE	21,00	144,680	3.038,28
00068	PONTA DENTE DO ESCARIFICADOR.*	UNIDADE	109,00	58,000	6.322,00
00069	BATERIA DE 100 AP.*	UNIDADE	8,00	618,000	4.944,00
00070	JG. C/ 3 CORREIAS*	UNIDADE	17,00	116,540	1.981,18
00071	CRUZETA DO CARDAN.*	UNIDADE	13,00	228,180	2.966,34
00072	FAROL.*	UNIDADE	17,00	91,770	1.560,09
00073	LAMINAS 13 FUIROS - F. 3/4*	UNIDADE	70,00	867,540	60.727,80
00074	CANTOS DE LAMINA.*	UNIDADE	55,00	210,980	11.603,90
00075	MÃO DE OBRA ELETRICA ESPECIALIZADA LT 12	HORA	140,00	25,000	3.500,00
00076	MÃO DE OBRA MECANICA ESPECIALIZADA LT 12	HORA	140,00	25,000	3.500,00
00077	TERMINAL DO CILINDRO DA DIREÇÃO - MOTONIVELADORA X CMG GR1803BR	UNIDADE	70,00	70,000	4.900,00
00078	TERMINAL DA BARRA DA DIREÇÃO./	UNIDADE	70,00	177,000	12.390,00
00079	PLACA DO CIRCULO*	UNIDADE	140,00	55,000	7.700,00
00080	DESLIZANTE DA LÂMINA*	UNIDADE	70,00	73,330	5.133,10
00081	PLACA DA LAMINA*	UNIDADE	70,00	51,610	3.612,70
00082	PLACA DA LAMINA ESQ.*	UNIDADE	70,00	51,610	3.612,70
00083	PONTA DENTE DO ESCARIFICADOR*	UNIDADE	140,00	235,000	32.900,00
00084	BATERIA DE 100 AP; MI100A*	UNIDADE	17,00	553,000	9.401,00
00085	KIT DE TOMADA DE PRESSÃO*	UNIDADE	70,00	61,260	4.288,20
00086	CRUZETA DO CARDAN*	UNIDADE	34,00	115,000	3.910,00
00087	FAROL*	UNIDADE	34,00	28,000	952,00
00088	LAMINAS DE NIVELAMENTO*	UNIDADE	140,00	595,000	83.300,00
00089	CANTOS DAS LAMINAS*	UNIDADE	140,00	235,000	32.900,00
00090	VEDAÇÃO CILINDRO DA CAÇAMBA LT 14	UNIDADE	70,00	93,030	6.512,10
00091	VEDAÇÃO CILINDRO DO BRAÇO LT 14	UNIDADE	70,00	189,610	13.272,70
00092	VEDAÇÃO CILINDRO DO STICK LT 14*	UNIDADE	70,00	176,700	12.369,00
00093	PARAFUSO SAPATA DA ESTEIRA LT 14	UNIDADE	140,00	4,320	604,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

00094	KIT VEDAÇÃO MOTOR TRACÇÃO LT 14	UNIDADE	70.00	1.200,000	84.000,00
	KIT VEDAÇÃO MOTOR TRACÇÃO COMPOSTO POR ANEIS O-RINGS DE BORRACHA DE DIVERSOS TAMANHOS, ANEIS DE ENCOSTO DE NYLON E RETENTORES DE FERRO COM BORRACHA E SEUS DERIVADOS				
00095	KIT DE CORREIA C/3 LT 14	UNIDADE	70.00	163,950	11.476,50
00096	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA LT 14	UNIDADE	70.00	56,890	3.982,30
00097	BATERIA DE 100 AP; MI100A LT 14	UNIDADE	8.00	570,000	4.560,00
00098	KIT TOMADOR DE PRESSÃO LT 14	UNIDADE	70.00	70,000	4.900,00
00099	KIT DE MANGUEIRAS DO GRUPO HIDRAULICO LT 14	UNIDADE	34.00	1.455,000	49.470,00
00100	FAROL XCMG XE225BR LT 14	UNIDADE	14.00	20,000	280,00
00101	DENTES DE PENETRAÇÃO FABRICADO EM AÇO HARDOX EXPEC IAL LT 14	UNIDADE	70.00	359,000	25.130,00
00102	CANTOS DA CONCHA TODO EM AÇO HARDOX LT 14	UNIDADE	70.00	306,000	21.420,00
00103	CILINDRO DE EMBREAGEM LT 15	UNIDADE	11.00	490,000	5.390,00
00104	CILINDRO DE FREIO LT 15	UNIDADE	11.00	880,000	9.680,00
00105	BARRA DE DIREÇÃO LT 15	UNIDADE	11.00	670,000	7.370,00
00106	BOMBA HIDRAULICA LT 15	UNIDADE	9.00	962,880	8.665,92
00107	BUCHA MANCAL DIANTEIRO LT 15	UNIDADE	9.00	150,000	1.350,00
00108	BUCHA MANCAL TRASEIRO LT 15	UNIDADE	9.00	150,000	1.350,00
00109	RETENTOR VOLANTE LT 15	UNIDADE	9.00	350,000	3.150,00
00110	KIT ENGRENAGEM TRACÇÃO DIANTEIRA LT 15	UNIDADE	9.00	579,600	5.216,40
00111	KIT DE EMBREAGEM LT 15	UNIDADE	9.00	1.450,000	13.050,00
00112	RETENTOR CUBO LT 15	UNIDADE	11.00	93,420	1.027,62
00113	ARTICULAÇÃO DUPLA LT 15	UNIDADE	11.00	250,000	2.750,00
00114	MÃO DE OBRA ELETRICA ESPECIALIZADA LT 15	HORA	140.00	100,000	14.000,00
00115	MÃO DE OBRA MECANICA ESPECIALIZADA LT 15	HORA	140.00	100,000	14.000,00
00116	BOMBA HIDRALICA LT 16	UNIDADE	9.00	1.800,000	16.200,00
00117	BUCHA DO MANCAL TRASEIRO E DIANTEIRO LT 16	UNIDADE	9.00	180,000	1.620,00
00118	CONJUNTO DE RETENTOR LT 16	UNIDADE	14.00	550,000	7.700,00
00119	ENGRENAGEM PLANETARIA LT 16	UNIDADE	9.00	835,000	7.515,00
00120	KIT DE EMBREAGEM LT 16	UNIDADE	9.00	3.025,000	27.225,00
00121	ROLAMENTO DO CUBO LT 16	UNIDADE	9.00	380,000	3.420,00
00122	ROTULA DO PINO DA MAGA DE EIXO LT 16	UNIDADE	9.00	90,000	810,00
00123	MÃO DE OBRA ELETRICA ESPECIALIZADA LT 16	HORA	140.00	25,000	3.500,00
00124	MÃO DE OBRA MECANICA ESPECIALIZADA LT 16	HORA	140.00	25,000	3.500,00
00215	BATERIA LT19	UNIDADE	9.00	431,420	3.882,78
00216	CABEÇOTE LT19	UNIDADE	9.00	1.068,740	9.618,66
00217	CARCAÇA TRACÇÃO LT19	UNIDADE	9.00	921,130	8.290,17
00218	CILINDRO DIREÇÃO LT19	UNIDADE	9.00	837,410	7.536,69
00219	TAMPA DE VALVULA LT19	UNIDADE	9.00	302,880	2.725,92
00220	CONJUNTO BOMBA HID. LT19	UNIDADE	9.00	3.856,400	34.707,60
00221	CONJUNTO CORDA E PINHAO LT19	UNIDADE	9.00	1.078,590	9.707,31
00222	GLOBO MONTADO LT19	UNIDADE	9.00	1.600,000	14.400,00
00223	CONJUNTO BOMBA DE OLEO LT 19	UNIDADE	9.00	6.500,000	58.500,00
00224	HASTE CILINDRO LT 19	UNIDADE	9.00	483,180	4.348,62
00225	HELICE LT 19	UNIDADE	9.00	880,000	7.920,00
00226	JUNTA DO CABEÇOTE LT 19	UNIDADE	9.00	185,000	1.665,00
00227	CARTER LT 19	UNIDADE	9.00	850,000	7.650,00
00228	JUNTA DO CARTER LT 19	UNIDADE	9.00	42,870	385,83
00229	KIT REPARO DA CAIXA SATELITE EIXO DIANTEIRO LT 19	UNIDADE	9.00	2.935,000	26.415,00
00230	KIT REPARO DOS MANCAIS DO EIXO DIANTEIRO LT 19	UNIDADE	9.00	1.042,750	9.384,75
00231	RETENTOR EIXO DIANTEIRO LT 19	UNIDADE	17.00	40,840	694,28
00232	RETENTOR DO VOLANTE LT 19	UNIDADE	9.00	88,520	796,68
00233	SENSOR INTERRUPTOR LT 19	UNIDADE	9.00	85,000	765,00
00234	BOMBA INJETORA LT 19	UNIDADE	9.00	4.371,740	39.345,66
00235	SENSOR OLEO LT 19	UNIDADE	9.00	112,780	1.015,02
00236	TAMPA LT 19	UNIDADE	9.00	255,000	2.295,00
00237	UN. HIDROSTATICA 4X4 LT 19	RESMA	9.00	5.050,000	45.450,00
00238	MÃO DE OBRA ELETRICA ESPECIALIZADA LT 19	HORA	175.00	100,000	17.500,00
00239	MÃO DE OBRA MECANICA ESPECIALIZADA LT 19	HORA	175.00	100,000	17.500,00

VALOR TOTAL R\$ 1.055.716,38

Empresa: POSTO DE MOLAS E MECÂNICA CARAJÁS II EIRELI; C.N.P.J. n° 23.158.123/0001-50, estabelecida à RUA CANAÃ N° 07, VALE DO SOSSEGO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). MOISES DA SILVA, C.P.F. n° 013.097.772-17, R.G. n° 60745557 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00537	AMORTECEDORES HIDRAULICOS SUSPENSÃO DIANTEIRA LT 27	UNIDADE	9.00	304,940	2.744,46
00538	BARRA DE REAÇÃO TRASEIRA LT 27	UNIDADE	9.00	1.032,420	9.291,78
00539	BARRA REAÇÃO TIRANTE V LT 27	UNIDADE	9.00	1.174,290	10.568,61
00540	BATERIA DE 150 AMPERES LT 27	UNIDADE	9.00	585,550	5.269,95
00541	BUCHA DA BARRA TIRANTE TRASEIRA LT 27	UNIDADE	9.00	116,200	1.045,80
00542	CILINDRO DA EMBREAGEM LT 27	UNIDADE	9.00	1.155,110	10.395,99
00543	CILINDRO AUXILAR DA EMBREAGEM LT 27	UNIDADE	9.00	225,440	2.028,96
00544	COLUNA DE DIREÇÃO LT 27	UNIDADE	9.00	1.293,920	11.645,28
00545	TENSOR DO MOTOR LT 27	UNIDADE	9.00	250,000	2.250,00
00546	CORREIA DO ALTERNADOR LT 27	UNIDADE	9.00	212,120	1.909,08
00547	COXIN DO MOTOR LT 27	UNIDADE	9.00	236,690	2.130,21
00548	CRUZETAS DO CARDAN LT 27	UNIDADE	9.00	111,250	1.001,25
00549	CUICAS DE FREIO DIANTEIRO LT 27	UNIDADE	9.00	145,730	1.311,57
00550	CUICAS DE FREIO TRASEIRO LT 27	UNIDADE	11.00	297,590	3.273,49
00551	FAROL COMPLETO LT 27	UNIDADE	9.00	828,820	7.459,38
00552	GRAMPOS E SUPORTES DAS MOLAS DIANTEIRAS LT 27	UNIDADE	14.00	51,190	716,66
00553	SENSOR ARREFECIMENTO LT 27	UNIDADE	9.00	236,100	2.124,90
00554	SENSOR PRESSÃO LT 27	UNIDADE	9.00	1.837,110	16.533,99
00555	SENSOR TRAVA CABINE LT 27	UNIDADE	9.00	275,040	2.475,36
00556	LONAS DE FREIO TRASEIRAS LT 27	UNIDADE	14.00	171,130	2.395,82
00557	LUVAS DO CARDAN LT 27	UNIDADE	9.00	442,430	3.981,87
00558	MAQUINA DE VIDRO ACIONAMENTO ELETRICO LT 27	UNIDADE	9.00	125,490	1.129,41
00559	PARAFUSOS DE RODAS COM PORCAS DIANTEIROS LT 27	UNIDADE	64.00	27,890	1.784,96
00560	PARAFUSOS DE RODAS COM PORCAS TRASEIROS LT 27	UNIDADE	42.00	26,790	1.125,18
00561	BARRA DA DIREÇÃO CURTA LT 27	UNIDADE	9.00	110,450	994,05



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL



00562	RESERVATORIOS DE AR DOS FREIOS LT 27	UNIDADE	9.00	872,630	7.853,67
00563	RETENTOR DA RODA TRASEIRA LT 27	UNIDADE	14.00	33,210	464,94
00564	SENSOR DE OLEO DO MOTOR LT 27	UNIDADE	9.00	266,330	2.396,97
00565	SENSOR DE TEMPERATURA LT 27	UNIDADE	9.00	530,910	4.778,19
00566	TOMBORES DE FREIO DIANTEIROS LT 27	UNIDADE	10.00	860,540	8.605,40
00567	TOMBORES DE FREIO TRASEIROS LT 27	UNIDADE	21.00	504,260	10.589,46
00568	TRAVA DA CABINE LT 27	UNIDADE	9.00	269,250	2.423,25
00569	MANGUEIRA FILTRO AR MOTOR LT 27	UNIDADE	9.00	278,530	2.506,77
00570	VALVULA DE PEDAL DO FREIO LT 27	UNIDADE	9.00	585,590	5.270,31
00571	VALVULA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO LT 27	UNIDADE	9.00	945,590	8.510,31
00572	VALVULA EGR LT 27	UNIDADE	9.00	911,410	8.202,69
00573	MÃO DE OBRA ELETRICA ESPECIALIZADA LT 27	HORA	140.00	27,000	3.780,00
00574	MÃO DE OBRA MECANICA ESPECIALIZADA LT 27	HORA	140.00	27,000	3.780,00
00575	AMORTECEDORES HIDRAULICOS SUSPENSÃO DIANTEIRA LT 28	UNIDADE	9.00	288,370	2.595,33
00576	BARRA DE REAÇÃO TRASEIRA LT 28	UNIDADE	9.00	1.313,330	11.819,97
00577	BARRA REAÇÃO TIRANTE V LT 28	UNIDADE	9.00	1.129,000	10.161,00
00578	BATERIA DE 150 AMPERES LT 28	UNIDADE	9.00	723,000	6.507,00
00579	BUCHA DA BARRA TIRANTE TRASEIRA LT 28	UNIDADE	24.00	139,260	3.342,24
00580	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM LT 28	UNIDADE	9.00	299,030	2.691,27
00581	CILINDRO DA EMBREAGEM LT 28	UNIDADE	9.00	1.607,520	14.467,68
00582	COLUNA DE DIREÇÃO LT 28	UNIDADE	9.00	1.485,000	13.365,00
00583	TENSOR DO MOTOR LT 28	UNIDADE	9.00	286,740	2.580,66
00584	CORREIA DO ALTERNADOR LT 28	UNIDADE	9.00	544,040	4.896,36
00585	COXIN DO MOTOR LT 28	UNIDADE	9.00	232,990	2.096,91
00586	CRUZETAS DO CARDAN LT 28	UNIDADE	14.00	245,060	3.430,84
00587	CUICAS DE FREIO DIANTEIRO LT 28	UNIDADE	9.00	305,020	2.745,18
00588	CUICAS DE FREIO TRASEIRO LT 28	UNIDADE	14.00	278,380	3.897,32
00589	FAROL COMPLETO LT 28	UNIDADE	9.00	487,440	4.386,96
00590	GRAMPOS E SUPORTES DAS MOLAS DIANTEIRAS LT 28	UNIDADE	132.00	33,890	4.473,48
00591	SENSOR ARREFECIMENTO LT 28	UNIDADE	9.00	282,430	2.541,87
00592	SENSOR PRESSÃO LT 28	UNIDADE	9.00	1.007,560	9.068,04
00593	SENSOR TRAVA CABINE LT 28	UNIDADE	9.00	245,050	2.205,45
00594	LONAS DE FREIO TRASEIRAS LT 28	UNIDADE	14.00	208,630	2.920,82
00595	LUVA DO CARDAN LT 28	UNIDADE	9.00	374,520	3.370,68
00596	MAQUINA DE VIDRO ACIONAMENTO ELETRICO LT 28	UNIDADE	9.00	159,750	1.437,75
00597	PARAFUSOS DE RODAS COM PORCAS DIANTEIROS LT 28	UNIDADE	64.00	17,610	1.127,04
00598	PARAFUSOS DE RODAS COM PORCAS TRASEIROS LT 28	UNIDADE	132.00	24,160	3.189,12
00599	BARRA DA DIREÇÃO CURTA LT 28	UNIDADE	9.00	147,940	1.331,46
00600	RESERVATORIOS DE AR DOS FREIOS LT 28	UNIDADE	9.00	1.052,030	9.468,27
00601	RETENTOR DA RODA TRASEIRA LT 28	UNIDADE	14.00	35,020	490,28
00602	SENSOR DE OLEO DO MOTOR LT 28	UNIDADE	9.00	308,910	2.780,19
00603	SENSOR DE TEMPERATURA LT 28	UNIDADE	9.00	313,070	2.817,63
00604	TOMBORES DE FREIO DIANTEIROS LT 28	UNIDADE	10.00	874,660	8.746,60
00605	TOMBORES DE FREIO TRASEIROS LT 28	UNIDADE	21.00	867,800	18.223,80
00606	TRAVA DA CABINE LT 28	UNIDADE	9.00	265,730	2.391,57
00607	MANGUEIRA FILTRO AR MOTOR LT 28	UNIDADE	9.00	864,300	7.778,70
00608	VALVULA DE PEDAL DO FREIO LT 28	UNIDADE	9.00	857,790	7.720,11
00609	VALVULA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO LT 28	UNIDADE	9.00	581,700	5.235,30
00610	VALVULA EGR LT 28	UNIDADE	9.00	396,370	3.567,33
00611	MÃO DE OBRA ELETRICA ESPECIALIZADA LT 28	HORA	140.00	22,740	3.183,60
00612	MÃO DE OBRA MECANICA ESPECIALIZADA LT 28	HORA	140.00	26,020	3.642,80
00613	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR LT 29	UNIDADE	25.00	195,830	4.895,75
00614	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR LT 29	UNIDADE	25.00	177,530	4.438,25
00615	BALANÇA INF. LD LT 29	UNIDADE	25.00	438,960	10.974,00
00616	BALANÇA INF. LE LT 29	UNIDADE	25.00	552,480	13.812,00
00617	BALANÇA SUP. LE LT 29	UNIDADE	25.00	221,290	5.532,25
00618	BALANÇA SUP. LD LT 29	UNIDADE	25.00	182,440	4.561,00
00619	BARRA AXIAL LT 29	UNIDADE	25.00	70,390	1.759,75
00620	BATENTE BALANÇA SUP. LT 29	UNIDADE	25.00	54,690	1.367,25
00621	BIELETA DO ESTABILIZADOR LD LT 29	UNIDADE	25.00	88,910	2.222,75
00622	BIELETA DO ESTABILIZADOR LE LT 29	UNIDADE	25.00	43,860	1.096,50
00623	BOMBA AGUA MOTOR LT 29	UNIDADE	25.00	329,420	8.235,50
00624	BOMBA HIDRAULICA LT 29	UNIDADE	25.00	604,780	15.119,50
00625	BOMBA OLEO MOTOR LT 29	UNIDADE	25.00	604,680	15.117,00
00626	BUCHA DA BALANÇA INF. LT 29	UNIDADE	25.00	78,650	1.966,25
00627	BUCHA DA BALANÇA SUP. LT 29	UNIDADE	25.00	37,210	930,25
00628	BUCHA MOLA TRASEIRA LT 29	UNIDADE	25.00	29,410	735,25
00629	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM LT 29	UNIDADE	25.00	79,470	1.986,75
00630	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM LT 29	UNIDADE	25.00	179,040	4.476,00
00631	KIT EMBREAGEM LT 29	UNIDADE	25.00	1.334,000	33.350,00
00632	CORREIA ALTERNADOR LT 29	UNIDADE	25.00	34,380	859,50
00633	CORREIA AR CONDICIONADO LT 29	UNIDADE	25.00	69,760	1.744,00
00634	COXIM DO MOTOR DT LT 29	UNIDADE	25.00	155,190	3.879,75
00635	COXIM DO MOTOR TZ LT 29	UNIDADE	25.00	140,650	3.516,25
00636	CRUZETA CARDAN DIANT. LT 29	UNIDADE	25.00	71,940	1.798,50
00637	CRUZETA CARDAN TRAS LT 29	UNIDADE	25.00	79,210	1.980,25
00638	CUBO RODA DIANTEIRA LT 29	UNIDADE	25.00	346,630	8.665,75
00639	PASTILHA DE FREIOS LT 29	UNIDADE	25.00	103,930	2.598,25
00640	EMBREAGEM VICOSA DA HELICE LT 29	UNIDADE	25.00	486,000	12.150,00
00641	LUVA DO CARDAN LT 29	UNIDADE	25.00	138,540	3.463,50
00642	JOGO DE SAPATA FREIO TRAZ. LT 29	UNIDADE	25.00	135,890	3.397,25
00643	KIT COIFA LADO RODA LT 29	UNIDADE	25.00	38,070	951,75
00644	KIT COIFA LADO CAMBIO LT 29	UNIDADE	25.00	43,350	1.083,75
00645	MOLA TRASEIRA MESTRE LT 29	UNIDADE	25.00	256,150	6.403,75
00646	PIVÔ INFERIOR LT 29	UNIDADE	25.00	39,640	991,00
00647	PIVÔ SUPERIOR LT 29	UNIDADE	25.00	107,750	2.693,75
00648	RETENTOR PINHÃO DIF. DT LT 29	UNIDADE	25.00	26,410	660,25
00649	RETENTOR POLIA MOTOR LT 29	UNIDADE	25.00	21,640	541,00
00650	ROLAMENTO CENTRO CARDAN LT 29	UNIDADE	25.00	143,350	3.583,75
00651	ROLAMENTO RODA TRAZ. LT 29	UNIDADE	25.00	221,240	5.531,00
00652	TERMINAL DA DIREÇÃO LD LT 29	UNIDADE	25.00	63,500	1.587,50
00653	TERMINAL DA DIREÇÃO LE LT 29	UNIDADE	25.00	55,340	1.383,50

VALOR TOTAL R\$573.485,58



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Empresa: S. S. FRAZÃO COMERCIO E; C.N.P.J. n° 40.259.911/0001-52 representada neste ato pelo Sr(a). SAMARONE SOUZA FRAZAO, C.P.F. n° 514.390.772-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00654	Serviços de Torno em Geral LT 30	HORA	595.00	120,000	71.400,00
00655	Serviço de solda em chaparia(< a 1/2 polegada) LT 30*	SERVIÇO	875.00	59,000	51.625,00
00656	Serviço de solda em chaparia(< a 1/2 polegada) com preparo de superfície KG/Material aplicado Serviço de solda em estrutura em geral chaparia (> a 1/2 polegada) LT 30 Serviço de solda em estrutura em geral chaparia (> a 1/2 polegada) com preparo de superfície KG/Material aplicado	SERVIÇO	875.00	100,000	87.500,00
00657	Serviços de restauração de furo: diâmetro até 50mm e comprimento até 100mm LT 30	SERVIÇO	112.00	110,000	12.320,00
00658	Serviços de restauração de furo: diâmetro > 50 até 100mm LT 30 Serviços de restauração de furo: diâmetro > 50 até 100mm e comprimento até 50mm	SERVIÇO	10.00	110,080	1.100,80
00659	Serviços de restauração de furo: diâmetro > 50 até 100mm LT 30*	SERVIÇO	9.00	180,010	1.620,09
00660	Serviços de restauração de furo: diâmetro > 50 até 100mm e comprimento de 50 até 100mm	SERVIÇO	21.00	120,010	2.520,21
00661	Recuperação de face de Olhal: diâmetro de 50 até 100mm LT 30 Serviços de Restauração, com Solda, de furos que foram removidas Buchas LT 30 Serviços de Restauração, com Solda, de furos que foram removidas Buchas por Kg de Solda KG/Material aplicado	SERVIÇO	105.00	199,180	20.913,90
VALOR TOTAL R\$249.000,00					

Empresa: BORRACHARIA TORRES EIRELI; C.N.P.J. n° 25.186.992/0001-14, estabelecida à RUA MASSARANDUBA QD. 24, LT.01 E 02, NOVA CANAÃ, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). JADILSON DA SILVA TORRES, C.P.F. n° 008.185.062-02.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CÂMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR 283 R EF;12.4R24*	UNIDADE	9.00	155,000	1.395,00
00002	CÂMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR 283 REF 12.4R24	UNIDADE	9.00	310,000	2.790,00
00003	CÂMARA DE AR PARA PNEU TRASEIRO TRATOR 283 REF 18.4R30*	UNIDADE	9.00	1.812,620	16.313,58
00004	PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR 283 REF 12.4R24	UNIDADE	9.00	3.500,000	31.500,00
00005	PNEU TRASEIRO PARA TRATOR 283 REF 18.4R30*	UNIDADE	9.00	270,000	2.430,00
00009	CÂMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR 0557 REF ;12.4R24*	UNIDADE	9.00	470,000	4.230,00
00010	CÂMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR 0557 REF 12.4R24	UNIDADE	9.00	470,000	4.230,00
00011	CÂMARA DE AR PARA PNEU TRASEIRO TRATOR 0557 REF ;1 UNIDADE	UNIDADE	9.00	470,000	4.230,00
00012	CÂMARA DE AR PARA PNEU TRASEIRO TRATOR 0557 REF 18.4R30	UNIDADE	9.00	2.585,500	23.269,50
00013	PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR 0557 REF;12.4R24*	UNIDADE	9.00	2.730,000	24.570,00
00014	PNEU TRASEIRO PARA TRATOR 0557 REF;18.4R30*	UNIDADE	9.00	210,000	1.890,00
00015	CÂMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR 885.S REF;12.9R24*	UNIDADE	9.00	260,000	2.340,00
00016	CÂMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR 885.S REF 12.9R24	UNIDADE	9.00	260,000	2.340,00
00017	CÂMARA DE AR PARA PNEU TRASEIRO TRATOR 885.S REF; 18.4R34*	UNIDADE	9.00	1.116,880	10.051,92
00018	CÂMARA DE AR PARA PNEU TRASEIRO TRATOR 885.S REF 18.4R34	UNIDADE	9.00	2.302,000	20.718,00
00019	PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR 885.S REF;12.9R24*	UNIDADE	9.00	770,000	13.090,00
00020	PNEU TRASEIRO PARA TRATOR 885.S REF;18.4R34*	UNIDADE	9.00	770,000	13.090,00
00021	PNEU PARA DE USO MISTO ATR 50% OFF ROAD E 50% ON ROAD	UNIDADE	17.00	770,000	13.090,00
00022	PNEU PARA DE USO MISTO ATR 50% OFF ROAD E 50% ON ROAD, NAS MEDIDAS 256/70 R16 112T	UNIDADE	9.00	1.050,000	9.450,00
00023	PNEU DIANTEIRO REF;12R16,5*	UNIDADE	9.00	2.980,550	26.824,95
00024	PNEU TRASEIRO REF;16.9R24*	UNIDADE	9.00	230,000	2.070,00
00025	PNEU DIANTEIRO REF;12R16,5*	UNIDADE	9.00	295,000	2.655,00
00026	CÂMARA DE AR DIANTEIRO REF;12R16,5	UNIDADE	9.00	387,720	4.264,92
00027	CÂMARA DE AR TRASEIRO REF;16.9R24*	UNIDADE	11.00	85,000	935,00
00028	CÂMARA DE AR TRASEIRO REF 16.9R24	UNIDADE	11.00	85,000	935,00
00029	PNEU PARA CAMINHÃO F-4000 REF;750R16*	UNIDADE	9.00	1.230,000	11.070,00
00030	PNEU PARA CAMINHÃO F-4000 REF 750R16	UNIDADE	9.00	1.230,000	11.070,00
00031	CÂMARA DE AR F-4.000 REF;750R16*	UNIDADE	30.00	40,000	1.200,00
00032	CÂMARA DE AR F-4.000 REF 750R16	UNIDADE	30.00	40,000	1.200,00
00033	PNEU DIANTEIRO REF;295/80 R22,5*	UNIDADE	30.00	93,000	2.790,00
00034	PNEU DIANTEIRO REF 295/80 R22,5	UNIDADE	30.00	93,000	2.790,00
00035	PROTETOR CENTRAL REF;295/80 R22,5*	UNIDADE	30.00	93,000	2.790,00
00036	PROTETOR CENTRAL REF 295/80 R22,5	UNIDADE	30.00	93,000	2.790,00
00037	CÂMARA DE AR REF;295/80 R22,5*	UNIDADE	30.00	93,000	2.790,00
00038	CÂMARA DE AR REF 295/80 R22,5	UNIDADE	30.00	93,000	2.790,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

00023	RODA ARO REF;22,5*	UNIDADE	9.00	1.115,370	10.038,33
	RODA ARO REF 22,5				
00024	PNEU DIANTEIRO REF;295/80 R22,5*/	UNIDADE	9.00	2.190,000	19.710,00
	PNEU DIANTEIRO REF 295/80 R22,5				
00025	PROTETOR CENTRAL REF;295/80 R22,5*/	UNIDADE	30.00	52,000	1.560,00
	PROTETOR CENTRAL REF 295/80 R22,5				
00026	CÂMARA DE AR REF;295/80 R22,5*/	UNIDADE	30.00	152,000	4.560,00
	CÂMARA DE AR REF 295/80 R22,5				
00027	RODA ARO REF;22,5/*	UNIDADE	9.00	591,000	5.319,00
	RODA ARO REF 22,5				
00028	PNEU REF;700R16*	UNIDADE	9.00	502,000	4.518,00
	PNEU REF 700R16				
00029	CÂMARA DE AR REF;700R16*	UNIDADE	14.00	98,000	1.372,00
	CÂMARA DE AR REF 700R16				
00030	PNEU 1400-24 BORRACHUDO.*	UNIDADE	11.00	2.657,000	29.227,00
	PNEU 1400-24 BORRACHUDO. Pneu 1400-24 Borrachudo, produto Novo, número de lonas: 14, para eixos direcionais ou livres, borracha de altaresistência, estrutura em carcaça radial.				
00031	CÂMARA DE AR 1400-24*	UNIDADE	22.00	194,220	4.272,84
	CÂMARA DE AR 1400-24				
00662	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE BICOS DAS CÂMARAS DE AR 7	SERVIÇO	150.00	28,000	4.200,00
	00R16 LT 31				
	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE BICOS DAS CÂMARAS DE AR 700R16				
	DAS GRADES NIVELADORA TR 15				
00663	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO BICOS DAS CÂMARAS DE AR LT 3	SERVIÇO	150.00	70,000	10.500,00
	1				
	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO BICOS DAS CÂMARAS DE AR DOS PNEUS				
	DOS TRATORES 13.6/38				
00664	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DAS CA	SERVIÇO	150.00	28,000	4.200,00
	RRRETAS 700R16 LT 31				
00665	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS PNEUS LT 31	SERVIÇO	150.00	31,000	4.650,00
	*				
	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS PNEUS DAS GRADES				
	NIVELADORAS 700R16				
00666	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS TRASEI	SERVIÇO	120.00	28,000	3.360,00
	ROS LT 31				
	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS TRASEIROS				
	DOS TRATORES 13.6/38.				
00667	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS PNEUS DIANT	SERVIÇO	150.00	32,000	4.800,00
	EIROS LT 31				
	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS PNEUS DIANTEIROS				
	DOS TRATORES 12.4/24.				
00668	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE CÂMARAS DE AR DOS PNEUS L	SERVIÇO	70.00	30,000	2.100,00
	T 31				
	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE CÂMARAS DE AR DOS PNEUS				
	DIANTEIROS E TRASEIROS DOS TRATORES EM GERAL				
00669	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS MOTONI	SERVIÇO	30.00	29,000	870,00
	VELADORA LT 31				
	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS				
	MOTONIVELADORA TRASEIROS E DIANTEIROS DA CAT 120K				
00670	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CAT	SERVIÇO	25.00	30,000	750,00
	120K LT 31				
00671	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DA MOTONIVELADORA C	SERVIÇO	25.00	185,000	4.625,00
	AT 120K 31*				
	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CAT				
	120K (COTA PRINCIPAL)				
00672	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CAT	SERVIÇO	10.00	29,000	290,00
	120K LT 31/				
	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CAT 120K				
	COM REPOSIÇÃO DE TIP-TOP N° 06				
00673	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CAT	SERVIÇO	15.00	37,000	555,00
	120K LT 31-				
	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CAT 120K				
	COM REPOSIÇÃO DE TIP-TOP N° 08				
00674	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA LT	SERVIÇO	15.00	37,000	555,00
	31				
	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CAT 120K				
	COM REPOSIÇÃO DE TIP-TOP N° 10				
00675	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DIANTEIRO E TRAZ	SERVIÇO	15.00	83,000	1.245,00
	EIRO LT 31				
	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DIANTEIRO E TRAZEIRO				
	MOTONIVELADORA CAT 120K				
00676	DESMONTAGEM, REPARO COM plug OU "MACARRÃOZINHO" LT	SERVIÇO	150.00	31,000	4.650,00
	31				
	DESMONTAGEM, REPARO COM plug OU "MACARRÃOZINHO" E				
	MONTAGEM DE PNEU DA CAMIONETE L200 265/70 R16				
00677	DESMONTAGEM, VULCANIZAÇÃO E MONTAGEM DE PNEUS DE C	SERVIÇO	150.00	31,000	4.650,00
	AMIONETE L200 LT 31				
	DESMONTAGEM, VULCANIZAÇÃO E MONTAGEM DE PNEUS DE				
	CAMIONETE L200 TRITON 265/70 R16				

VALOR TOTAL R\$348.425,04



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL



Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.4. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.5. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.6. A localização precisa, os prazos e as condições específicas para a prestação de serviços estarão indicados na ordem de serviço. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de serviços ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL



3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de serviço ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em **29/04/2023**.

5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL



alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item Erro! Fonte de referência não encontrada. edital sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 4.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item conforme edital e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL



6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL



(três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata

Canaã dos Carajás - PA, em 13 de junho de 2024.

DIOGENES
CANARIO
MOREIRA:01416043365
365

Assinado de forma digital
por DIOGENES CANARIO
MOREIRA:01416043365
Dados: 2024.06.14
14:40:41 -03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS
CARAJÁS C.N.P.J. nº 32.981.851/0001-59
ÓRGÃO GERENCIADOR**

POSTO DE MOLAS E
MECANICA CARAJAS II
LTDA:23158123000150

Assinado de forma digital por
POSTO DE MOLAS E MECANICA
CARAJAS II LTDA:23158123000150
Dados: 2024.06.14 10:31:58 -03'00'

**POSTO DE MOLAS E MECÂNICA CARAJÁS II EIRELI
C.N.P.J. nº 23.158.123/0001-50
CONTRATADO**

BORRACHARI
A TORRES
LTDA:25186992000114
2000114

Assinado de forma
digital por
BORRACHARIA TORRES
LTDA:25186992000114
Dados: 2024.06.14
09:21:56 -03'00'

**BORRACHARIA TORRES EIRELI
C.N.P.J. nº 25.186.992/0001-14
CONTRATADO**

AGRISUL
MAQUINAS
AGRICOLAS E
IRRIGACAO
LTDA:23712066000100
00100

Assinado de forma
digital por AGRISUL
MAQUINAS AGRICOLAS
E IRRIGACAO
LTDA:23712066000100
Dados: 2024.06.14
08:54:08 -03'00'

**AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI
C.N.P.J. nº 23.712.066/0001-00
CONTRATADO**

AUGUSTO E
SILVA
EIRELI:29781844000107
00107

Assinado de forma digital
por AUGUSTO E SILVA
EIRELI:29781844000107
Dados: 2024.06.14
11:49:45 -03'00'

**AUGUSTO & SILVA EIRELLI
C.N.P.J. nº 29.781.844/0001-07
CONTRATADO**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

S S FRAZAO COMERCIO E SERVICOS
LTDA:40259911000152

Assinado de forma digital por S S
FRAZAO COMERCIO E SERVICOS
LTDA:40259911000152
Dados: 2024.06.14 11:12:13 -03'00'

S. S. FRAZÃO COMERCIO E
C.N.P.J. n.º 40.259.911/0001-52
CONTRATADO